



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79.037-10 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA CPGR-04V Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE, bem como a Portaria nº 501, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Designar o dia **23 de maio de 2022, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia **23 de maio de 2022**, em reunião virtual de abertura que será realizada pela plataforma “Microsoft Teams”, com a presença de todos os servidores, e será presidida pelo MM. Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Pedro Pereira dos Santos, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento n.º 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento; Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e eventualmente físicos em trâmite na unidade judiciária;

IV - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE.

V - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia **16/05/2022**, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24(vinte e quatro)

horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

VI - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VII - Comunicar, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VIII - Comunicar, por meio eletrônico, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, as Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, da Procuradoria Federal, da Caixa Econômica Federal e da Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma "Microsoft Teams", bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

IX - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/04/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **8627916** e o código CRC **56E52100**.